



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Estado de Rondônia

Exercício 2018

LEI MUNICIPAL Nº 633/2018
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

***"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Theobroma com as disposições lecionadas nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e em conformidade com a Lei Municipal 532/2016 de 28 de setembro de 2016.

Faço saber que **O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE**,

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício o **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 677.299,41** (seiscentos e setenta e sete mil reais duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), objetivando executar despesas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0068.2078 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E BITREM BASCULANTE – CONTRATO DE REPASSE Nº 877303/2018/MAPA/CAIXA

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 577.299,41 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos noventa e nove reais e cinquenta e um reais)

02 - PODER EXECUTIVO

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.1163 – AQUISIÇÃO – PAB, PROP. 36000.2181582/01-800

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

VALOR: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Art. 2º - O recurso orçamentário que dará cobertura ao crédito especial que refere o artigo 1º desta Lei serão oriundos de repasses financeiros do Governo Federal, conforme proposta firmada com a Prefeitura Municipal de Theobroma.

Art. 3º - Ficam alterados a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o Plano Plurianual – PPA do corrente exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura dos referidos Créditos Especiais através de Decretos Municipais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018.